



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

***- PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA
TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE
PASSAGEM PARA 2025***

29/11/2024



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5599/2024

07-11-2024

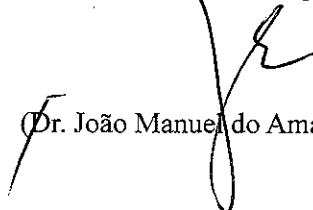
**Assunto: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM
PARA 2025**

Para efeitos de aprovação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 106º, da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, e a alínea do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 07.11.2024, relativa à aprovação pelo executivo municipal da proposta de fixação em 0,25% do percentual da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2025.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

6449/2024 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt



MOD_362/01



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **sete de novembro de dois mil e vinte e quatro**, consta a seguinte deliberação:-----

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2025: Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta de fixação do percentual da taxa municipal dos direitos de passagem para o ano de 2025: -----

“O nº 3 do artigo 169º da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece que a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), é **determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.** -----

O nº 4 do mesmo artigo estabelece que nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP **as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.** -----

Nos termos definidos no referido artigo 169º o percentual é aprovado anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

Em face do exposto, PROponho: -----

- 1 – Que, nos termos do referido art.º 169º da Lei acima indicada, a Câmara estabeleça uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). -----
- 2 – Que a taxa a aplicar no ano de 2025 seja de **0,25%, valor idêntico ao dos anos anteriores;** -
- 3 – Que a presente proposta se aprovada, seja remetida à **Assembleia Municipal** para aprovação daquele órgão (cf. art.º 169º nº 3, alínea b) da Lei nº 16/2022, e art.º 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação daquele órgão, nos termos do disposto no artigo 169º nº 3, alínea b), da Lei nº 16/2022, e artigo 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sua atual redação.** -----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

----- **ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes. ----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em onze de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)